



**EMENDA MODIFICATIVA Nº 61 AO PROJETO DE LEI Nº 140/2023 - Mensagem n.º 9.170.**

*“Modifica o Art. 177 do Projeto de Lei nº 140/2023, na forma que indica”.*

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:**

**Art. 1º.** A alínea “i” do inciso I do Art. 177 do Projeto de Lei nº 140/2023, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 177 (...)

I (...)

- i) simular saída de mercadoria para o exterior, inclusive por intermédio de empresa comercial exportadora, *trading company*, armazém alfandegado, entreposto aduaneiro e consórcios de microempresas: multa equivalente a 15% (quinze por cento) do valor da operação;

**Art. 2º.** Esta emenda, após aprovada, será consolidada ao texto do projeto original.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

REGINAURO SOUSA Assinado de forma digital  
por REGINAURO SOUSA  
NASCIMENTO:5064 NASCIMENTO:50648527387  
8527387 Dados: 2023.12.20 17:53:02  
-03'00"

---

**Sargento Reginauro**  
**Deputado Estadual do Ceará**  
**Líder da Bancada do União Brasil**



**ALECE**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

**JUSTIFICATIVA**

A emenda proposta visa aperfeiçoar o texto do projeto de lei.